



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA EC011/2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato

Orçamento Participativo 2019 - Ginásio Escola Secundária de mira de Aire.

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Porto de Mós, situada em Praça da Republica , 2484-001 Porto de Mós, com os números de telefone 244499600 e de fax 244499601 e com o endereço electrónico concursos@municipio-portodemos.pt

Previsão de renovações

Não

3 - Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

4 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

5 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 19.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

6 - Preço Base

O preço base fixado será de 70.716,00 euros.

7 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Em caso de duas ou mais propostas apresentarem exatamente o mesmo preço global é adjudicada à proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, no qual será lavrada ata por todos os presentes.

8 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

9 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP.;
- Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento.;
- Memória Descritiva;
- No caso de a assinatura ser através do certificado do cartão de cidadão ou certificado em nome individual tem que apresentar declaração da entidade a dar poderes para o efeito, à pessoa titular desse cartão ou certidão permanente onde conste a forma de obrigar;
- Plano de Pagamentos;
- Proposta do concorrente;
- Tem que apresentar certidão permanente ou código de acesso e caso se aplique a declaração da entidade a dar poderes para o efeito, à pessoa titular da assinatura;
- Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP;
- Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução.

10 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

11 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Alvará de construção emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário contendo as seguintes autorizações:
 - 2.ª Subcategoria da 1.ª Categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;
 - 4.ª Subcategoria da 1.ª Categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite
- ;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP.;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

12 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

13 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

14 - Prazo para entrega da proposta

A data limite para a entrega das propostas é 2020-05-14, até as 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

16 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

17 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o O Presidente.

18 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.